



RESOLUÇÃO Nº 010/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.000708/2014-67 e o que ficou decidido em sua 201ª reunião, de 10 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR os critérios de desempate para matrículas em disciplinas/unidades curriculares/módulos obrigatórios, eletivas e optativas para os casos em que o número de solicitações em uma determinada turma exceda o número de vagas oferecidas na Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma do Anexo I.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do CEPE



Anexo I

CrITÉrios de desempate para renovação de matrÍculas

Os critérios de desempate para os casos em que o número de solicitações de matrícula em uma determinada turma excede o número de vagas oferecidas foram definidos por uma comissão estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação através da Portaria 028/2011, tendo sido aprovados na 156ª Reunião do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação, realizada em 09/08/2011. Os critérios atuais são os seguintes:

1ª FASE

Os critérios de desempate, aplicados quando o número de solicitações de matrícula em uma turma é maior que o número de vagas para a 1ª fase, são os seguintes:

- 1 - Alunos do período da disciplina**
- 2 - Alunos não regulares no curso (dependentes e/ou não cursaram no período correto)**
 - 2.1 - Maior carga horária cursada e aprovada no curso (%)
 - 2.2 - Menor número de reprovações
 - 2.3 - Menor número de reprovações na disciplina
 - 2.4 - Maior nota na disciplina
 - 2.5 - Coeficiente de Desempenho Acadêmico
- 3 - Alunos que adiantarão disciplina**
 - 3.1 - Maior carga horária cursada e aprovada no curso (%)
 - 3.2 - Coeficiente de Desempenho Acadêmico

2ª e 3ª FASES

Os critérios de desempate, aplicados quando o número de solicitações de matrícula em uma turma é maior que o número de vagas para a 2ª e 3ª fases, são os seguintes:

- 1 - Alunos do curso / turno**
 - 1.1 - Mesmos critérios da 1ª fase
- 2 - Alunos de outros turnos**
 - 2.1 - Mesmos critérios da 1ª fase
- 3 - Alunos não regulares de outros cursos**
 - 3.1 - Maior carga horária cursada e aprovada no curso (%)
 - 3.2 - Menor número de reprovações
 - 3.3 - Menor número de reprovações na disciplina
 - 3.4 - Maior nota na disciplina
 - 3.5 - Coeficiente de Desempenho Acadêmico
- 4 - Alunos de outros cursos que adiantarão disciplina**
 - 4.1 - Maior carga horária cursada e aprovada no curso (%)
 - 4.2 - Coeficiente de Desempenho Acadêmico

Levando em consideração que a partir da próxima renovação de matrÍculas a solicitação de matrÍculas em disciplinas optativas também passa a ser feita via Sistema Acadêmico, são necessárias adequações nos critérios para que estes abranjam também as estas disciplinas. Para tanto, sugere-se que sejam acrescentados os seguintes critérios:



DISCIPLINAS OPTATIVAS – 1ª, 2ª e 3ª FASES

Os critérios de desempate, aplicados quando o número de solicitações de matrícula em uma turma é maior que o número de vagas, são os seguintes:

- 1 - Alunos do curso onde a disciplina é ofertada**
 - 1.1 - Maior carga horária cursada e aprovada no curso (%)
 - 1.2 - Coeficiente de Desempenho Acadêmico
- 2 - Alunos de outros cursos que façam parte do público-alvo da turma**
 - 2.1 - Maior carga horária cursada e aprovada no curso (%)
 - 2.2 - Coeficiente de Desempenho Acadêmico